



**QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/03346**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. MIGUEL SUTIL, Nº 11900, E RUA MANAUS Nº 83, BAIRRO CIDADE VERDE - CUIABÁ - MATO GROSSO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

LOCADOR: A empresa **VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 05.033.039/0001-29, sediada na Rua Maurício Cardoso, nº. 700, bairro: Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-425, telefones: (65) 3052-5551, (65) 99974-2459, (65) 9.9982-1528, (65) 9.9976-2477, e-mail: vipvarejo@uol.com.br, dezioalencar@uol.com.br, com neste ato representado pelo Sr. **DEZIO CAPISTRANO DE ALENCAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****7204 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº. ****90.591-34.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/89301**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO** que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013, Lei 8245/91 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1525/2022, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Primeira – Do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica retificado o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do objeto do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2023/SES/MT, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 o presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 011/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01/02/2025 e término em 30/01/2026**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

1.1 o presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 011/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 31/01/2025 e término em 30/01/2026**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 011/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde